



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria nº 33, de 07 de fevereiro de 2022.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos relatados nos autos do processo administrativo nº 23067.053914/2021-37.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face dos fatos constantes no processo administrativo nº 23067.053914/2021-37,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Aline Costa Araújo, Administradora, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1580959, Anne Caroline Costa Araújo, Administradora, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1635022, e Alana Nogueira Godinho, Médica Veterinária, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2175205, para sob a presidência da Primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades sobre supostas irregularidades praticadas pela servidora KILVIA ALCÂNTARA LIMA, técnica de laboratório/saúde bucal, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1954135, lotada no Curso de Odontologia da UFC/Sobral, quanto ao ponto eletrônico e ausência do local de trabalho, sem permissão da Chefia Imediata, conforme faz constar nos autos do processo administrativo nº 23067.053914/2021-37.

Art. 2º Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados no art. 1º, acima mencionado, deverá manifestar-se diretamente ao Magnífico Reitor desta Universidade, de forma objetiva com indicação expressa da motivação plausível, se necessário, com juntada de documentos comprobatórios, ante o art. 116, inciso IV e art. 129 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O pedido de prorrogação de prazo deverá estar acompanhado da exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram cumpridas e os motivos que levaram à não conclusão do procedimento no prazo previsto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 11/02/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2853979** e o código CRC **89188D7B**.

Referência: Processo nº 23067.005626/2022-57

SEI nº 2853979